

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2025**

Súmula: CONVOCA a III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres - As Mulheres, os Territórios e as Cidades e da outras providências;

O Prefeito municipal de General Carneiro-PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas respectivas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação e consolidação das Políticas Públicas voltadas para o público feminino.

**Considerando** o Decreto nº9.585 de 27 de novembro de 2018, que convoca a III Conferência Nacional de Políticas para Mulheres;

**Considerando** a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que estabelece as normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

**Considerando** a Resolução n.01, de 23 de fevereiro de 2021, que em seu art.1º. adiou a realização da III Conferência Nacional que se estabelecesse a segurança sanitária do país;

**Considerando** a Resolução nº 5, de 15 de dezembro de 2023, que decidiu que a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá no ano de 2025;

**Considerando** a Portaria Ministerial nr.132 do Ministério das Mulheres, de 19 de dezembro de 2024, que definiu que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres acontecerá no mês de setembro de 2025, em Brasília – DF;

**Considerando** a Resolução Conjunta nr.002/2025 – SEMIPI-PR/CEDM-PR, que convoca a III Conferência Estadual de Políticas para Mulheres.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres - As Mulheres, os Territórios e as Cidades**, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, a partir das 8:30 horas, na Câmara Municipal de vereadores, Rua Santos Dumont, 337 - Centro.

**Art.2º** A III Conferência Municipal da Mulher será pautada por eixos temáticos fundamentais, divididos entre eixos transversais e eixos específicos, os quais orientam a discussão e o desenvolvimento das deliberações.

§ 1º Os eixos transversais, que se recomendam ser abordados em painéis exclusivos para as participantes, são os seguintes:

I – Financiamento Público como alicerce da governança da política da mulher, visando assegurar a plena efetivação dos direitos das mulheres e a sustentabilidade das políticas públicas direcionadas à promoção da equidade;

II – Política Integral de Cuidados, que visa garantir o desenvolvimento de mecanismos para o atendimento integral às necessidades das mulheres, com ênfase nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 2º Os eixos específicos da Conferência, que poderão ser discutidos de forma alternada e simultânea, abrangem as seguintes temáticas:

I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

II – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

III – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade.

IV – Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

V – Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de junho de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal de General Carneiro – PR

**ROSIMARI MARCONDES**  
Presidente do CMDM

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**BEC3B336

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 06/06/2025. Edição 3292  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>